



## **TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL 065/2018 - PROGRAMA PROFESSOR BOLSISTA**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual n. 17.257 de 25 de janeiro de 2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, na Resolução CsU n. 879/2018 e do **Edital 065/2018 - Professor bolsista e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE do PROGRAMA PROFESSOR BOLSISTA** e, de outro lado, na condição de BOLSISTA.

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

<b>Docente Bolsista:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Tel. Celular:</b>	<b>Tel. Residencial:</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Câmpus:</b>	
<b>Curso:</b>	<b>Período: 2018/2</b>
<b>Disciplinas:</b>	
Língua Inglesa	60 horas/semestre

### **1. DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA**

1.1 Possuir conta própria e individual para o recebimento das mensalidades da bolsa, mediante os seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: \_\_\_\_\_ Operação: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

## **2. COMPROMISSOS DO (A) BOLSISTA**

2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprias da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvados os programas de bolsas não vinculados à UEG.

2.2 Cumprir as obrigações definidas na Resolução CsU n. 879/2018 e do Edital 065/2018.

2.3 Cumprir carga horária de 04 aulas semanais, cujo cumprimento deverá ocorrer em horário compatível com a sua área de atuação.

2.4 Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na Resolução CsU n. 879/2018 e do Edital 065/2018 sejam descumpridos.

2.5 Comunicar previamente a coordenação do curso, o seu desligamento ou impedimento para permanência.

2.6 O professor bolsista selecionado pelo programa assumirá as horas das disciplinas distribuídas em horário estabelecido pela Coordenação do Curso.

2.8 O professor bolsista receberá a importância estabelecida pela Resolução CsU n. 879/2018, baseada na titulação, pelas atividades de ensino efetivamente ministradas.

2.9 O professor não terá vínculo trabalhista ou previdenciário por desenvolver determinada Carga Horária, sendo vedada a renovação automática. Só será possível, ministrar nova disciplina, se participar do novo processo de seleção.

2.10 O professor bolsista selecionado se responsabilizará pelo desenvolvimento dos conteúdos e metodologia no cotidiano acadêmico, com objetivo de ensinar e desenvolver as habilidades e competência de acordo com o plano de curso e ementa de cada disciplina.

2.11 O professor bolsista terá as mesmas obrigações que um docente efetivo ou temporário, devendo, obrigatoriamente, realizar todos os registros acadêmicos no sistema eletrônico específico.

## **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 A Coordenadoria Central de Bolsas, a partir de encaminhamento do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste termo.

3.2 A concessão de Bolsa, prevista na Resolução CsU n. 879/2018 e do Edital 065/2018 não configura, em qualquer momento, a existência de vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a Universidade Estadual de Goiás – UEG.

3.3 Os casos omissos e as situações não previstas na Resolução CsU n. 879/2018 e do Edital 065/2018 serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e pela Coordenadoria Central de Bolsas.

3.4 Caberá ao coordenador do curso o controle da frequência do professor bolsista, a ser feita em folha específica de ponto, sob a supervisão da Direção do Câmpus.

3.5 O controle da frequência do professor bolsista deverá ser encaminhado via SEI para à Coordenação de Ensino no último dia útil de cada mês.

## **4. DO FORO**

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis, Goiás, para dirimir as questões porventura oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso para que produza os efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Docente Bolsista

---

Coordenadora do Curso

---

Diretor do Campus

---

Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas